



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO RELATOR**

Projeto de Indicação nº 109/2026
Autor: Vereador(a) Michele Rosa
Relator: Vereador Manoel Correia

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final a presente proposição legislativa.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Maracanaú, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, bem como promover políticas públicas voltadas à saúde, educação, assistência social, acessibilidade, inclusão, desenvolvimento urbano e social. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracanaú dispõe, em seu art. 159, que a Indicação constitui proposição legislativa destinada a sugerir aos órgãos competentes a adoção de medidas de interesse público. O art. 160-A estabelece que o Projeto de Indicação destina-se a tratar de matéria de competência normativa do Chefe do Poder Executivo, não possuindo caráter vinculante, configurando legítimo instrumento de sugestão legislativa. Dessa forma, não se verifica vício de iniciativa ou ilegalidade na proposição.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão, o parecer é pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE do Projeto de Indicação nº 109/2026, opinando-se pelo seu regular prosseguimento na forma regimental.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maracanaú, ____ de _____ de 2026.

Vereador Manoel Correia
Relator